

**ORDEM DE FORNECIMENTO 0096/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 - LOTE 02**

Identificação Cidades TCE/ES: 2022.500E1600006.01.0056

Versão 0 -

Autorizamos a execução do fornecimento dos materiais abaixo discriminados, após o recebimento e aceitação deste instrumento contratual, observadas todas as condições estabelecidas no ato convocatório acima citado e na proposta apresentada por vossas senhorias.

**Razão Social: SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA**  
**Endereço: RUA ABREU ANTÔNIO COE 154, SALA 102**  
**SANTA MARIA**  
**SANTA MARIA RS 97050-780**

**LOCAL DE ENTREGA:**  
RUA FRANCISCA GUIMARÃES COBI  
29117-750 - VILA VELHA - ES

<b>It.Cont</b>	<b>Material\Descrição</b>	<b>Um</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Total</b>	<b>Entrega (dias)</b>
	<b>Especificação:</b>				
00010	1100402001	CX	72,000	19.319,76	30
	MEMBRANA FILTRANTE EZ PAK, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:				
	- EM ESTER DE CELULOSE 0,45 µM DE POROSIDADE;				
	- 47MM DE DIÂMETRO;				
	- BRANCA;				
	- QUADRICULADA;				
	- ATÓXICA;				
	- ESTÉRIL;				
	- S/ PADS;				
	- ABSORVENTE EMBALADO EM CAIXA COM 100UN;				
	- EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO FORMULÁRIO CONTÍNUO, PARA USO EM APARELHOS DISPENSADOR;				
	- VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA CHEGADA AO LABORATÓRIO.				
	OBS.: OFERTAR O PREÇO POR CAIXA, REFERENTE AS 100UN.				
	MARCA: FILTERPRO				
	MODELO: MFMCE47045QDS				

Vanuza Pratti Cristelo

De acordo: SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA

Juciane Silva da Motta

Data:

**ORDEM DE FORNECIMENTO 0096/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 - LOTE 02**

Valor Total: 19.319,76  
DEZENOVE MIL TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E SEIS  
CENTAVOS

**PRAZO PARA PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado 30 dias após o recebimento e aceitação do material/serviço pela CESAN.

**DA PROTEÇÃO DE DADOS**

A **CESAN** e a **CONTRATADA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11º da Lei nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do **CONTRATO** e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da **CESAN**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste **CONTRATO**, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- d) Eventualmente, as partes podem ajustar que a **CESAN** será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- e) Encerrada a vigência do **CONTRATO** ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo Contratante e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida determinada pela **CESAN**, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a

---

Vanuza Pratti Cristelo

De acordo: SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA

Juciane Silva da Motta

Data:

---

**ORDEM DE FORNECIMENTO 0096/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 - LOTE 02**

**CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da **LGPD**.

A **CONTRATADA** cooperará com a **CESAN** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na **LGPD** e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.

A **CONTRATADA** compromete-se a tomar medidas de segurança técnica e organizacional, levando em conta os custos de implementação, contra o tratamento não autorizado ou ilegal de dados pessoais, contra perda ou destruição acidental de dados pessoais e conseqüentemente danos. A **CONTRATADA** reembolsará quaisquer perdas, custos, despesas, danos ou passivos sofridos pela **CESAN** em resultado de qualquer infração contratual ou passivos sofridos pelo não cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei 13.709/2018 (**LGPD**), Lei 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e nas demais Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.

A **CONTRATADA** deverá informar imediatamente a **CESAN** quando receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante ou de clientes da **CESAN**, exceto de acordo com instruções documentadas da **CESAN** ou conforme exigido pela **LGPD** e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

A **CONTRATADA** garantirá a colaboração com a **CESAN** para os casos em que houver a necessidade de informar sobre o tratamento de dados pessoais.

Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste **CONTRATO**, no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da **CESAN** e também de acordo com a Lei 13.709/2018.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil (art. 10, parágrafo 1º da MP 2200-2/2001), na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, ES, considera-se assinado o presente instrumento na data da última assinatura digital lançada pelas partes.

---

Vanuza Pratti Cristelo

De acordo: SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA

Juciane Silva da Motta

Data:

---

**ORDEM DE FORNECIMENTO 0096/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 - LOTE 02**

**OBSERVAÇÕES :**

ANALISTA: Luciana Pinto Freire Spinassé  
PREGOEIRO/PRESIDENTE CPL: Luciana Pinto Freire Spinassé

---

Vanuza Pratti Cristelo

De acordo: SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA

Juciane Silva da Motta

Data:

---